



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--------|--------------------------------|
| PROC. | |
| FOLHA: | 09 |
| ASS.: | <i>[Handwritten Signature]</i> |

LEI

N.º 2761/2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

Artigo 2º- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO | |
| PROTOCOLO Nº: | 1227 |
| DATA | 04/11/20 |
| HORÁRIO | 12:30 |
| VISTO | Felipe Augusto |